



## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 001/2026

### CONSULTA AO COLÉGIO ELEITORAL

A Presidenta da Comissão Eleitoral, designada Ato de Designação nº 005/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto do Edital 001/2026 – CR, torna pública o colégio eleitoral na presente eleição, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Tornar público a relação de eleitores aptos a votarem na eleição para as funções de Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro (DPPF) e Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo (DURA) do Câmpus Universitário de Nova Mutum.

**§1º** Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, independentemente da quantidade de vínculos que possua com a UNEMAT.

**§2º** Somente poderão exercer o direito de voto os membros da comunidade acadêmica cujos nomes constarem nas listas oficiais do Colégio Eleitoral, compostas pelos segmentos docente, profissionais técnicos e discente, emitidas pela Comissão Eleitoral com base nos sistemas institucionais da UNEMAT.

**Art. 2º** A consulta ao banco de dados do Colégio Eleitoral, bem como os respectivos locais de votação, estará disponível para consulta pública no sistema eleitoral oficial constante do endereço eletrônico <https://eleicaoregionalizada.unemat.br/>.

**Art. 3º** Não haverá alterações no colégio eleitoral, exceto:

I. O eleitor que pertencer a mais de um segmento deverá, no prazo fixado no cronograma (Anexo I) do Edital acessar o sistema eleitoral oficial, mediante utilização de seu e-mail institucional e respectiva senha, e realizar o requerimento de **“opção de segmento”**.

II. O eleitor que não encontrar seu nome no banco de dados oficial do colégio eleitoral, deverá acessar ao sistema eleitoral, com seu e-mail institucional e senha e realizar o requerimento de **“inclusão de nomes na lista de eleitores”** conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

III. O eleitor que ao acessar o banco de dados oficial do colégio eleitoral observar nome de pessoa que não tem direito de votar, poderá acessar ao sistema eleitoral, com seu e-mail institucional e senha e realizar **requerimento de “exclusão de nome na lista de eleitores”**, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

**Art. 4º** Será permitida a alteração do local de votação para qualquer Unidade Administrativa do Câmpus Universitário, por meio do sistema eleitoral constante no endereço <https://eleicaoregionalizada.unemat.br/> com seu e-mail institucional e senha e protocolar requerimento de **“Alteração de Local de Votação”**, observados os prazos definidos em cronograma (Anexo I).



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO NOVA MUTUM  
COMISSÃO ELEITORAL



**Parágrafo Único** Será permitida, de ofício, a alteração do local de votação para os docentes, profissionais técnicos e discentes que estiverem formalmente designados para atuar a serviço da Comissão Eleitoral ou das mesas receptoras de voto.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mutum/MT, 13 de outubro De 2026



Documento assinado digitalmente  
VILMA ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA  
Data: 16/10/2026 17:08:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilma Eliane Machado De Oliveira  
Presidenta da Comissão Eleitoral  
Ato de Designação nº 005/2026/Colegiado Regional